



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 256/2018 – CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor total destinada às Bolsas de Monitoria, do Programa Reforço e Oportunidade de Aprender (PROAprender), da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, inciso XIX e;

considerando o que consta na Resolução n.º 1279/2017 - CEPE/UEMA;

RESOLVE, *ad referendum do Conselho de Administração - CAD*:

Art. 1º Fixar em 132 a quantidade de Bolsas de Monitoria, do Programa Reforço e Oportunidade de Aprender, a ser oferecida pela Universidade Estadual do Maranhão, para o exercício de 2018.

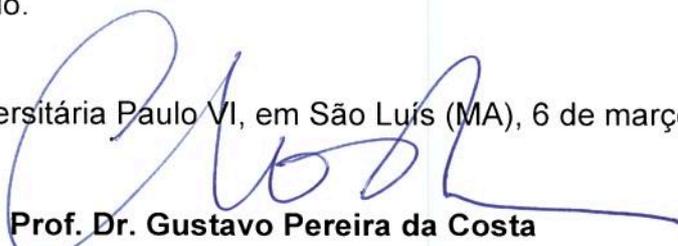
Art. 2º Fixar em até R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) o valor total mensal pago pela UEMA, a títulos desta Monitoria.

Art. 3º Para atender às necessidades do Programa, as bolsas em questão terão os seguintes valores individuais, conforme a carga horária:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se 15 horas.
- b) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), se 30 horas.
- c) R\$ 1.000,00 (mil reais), se 45 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 6 de março de 2018.

  
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados  
Superiores - UEMA

**HOMOLOGADA**  
Em Reunião do CAD

Em 09/04/2018

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1000. Jardim São Cristóvão – CEP. 65055-310 – São Luís/MA. Fones: (98) 2016-8101  
C.N.P.J. 06.352.421/0001/68 - Criada nos termos da Lei nº. 4.400 de 30.12.1981

Secretaria de Órgãos Colegiados  
Superiores da UEMA